

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 1º.

Identificação e objeto do procedimento

1. O procedimento adotado é o concurso público n.º CP/1/ABIMOTA/2022 para celebração de contrato de aquisição de serviços de *conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022*.
2. O contrato a celebrar está inserido no âmbito de execução de projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus POCI-02-0752-FEDER-45155.

Artigo 2º.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, sita na Rua Ramiro Soares de Miranda, 133, 3750-866 Borralha – Águeda, com o telefone n.º 234 612 640 e com o endereço de correio eletrónico geral@abimota.pt.

Artigo 3º.

Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada em 14 de abril de 2022, pelo Secretário Geral da ABIMOTA, por delegação de poderes da Direção da entidade adjudicante, de 07/02/2022, entidade competente para contratar nos termos dos seus Estatutos.

Artigo 4º.

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do concurso são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt/>
2. O procedimento é tramitado unicamente através da plataforma de contratação pública referida no número anterior, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica.
3. Os concorrentes deverão ter assinaturas eletrónicas qualificadas, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 5º.

Esclarecimentos e retificação das peças do concurso

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica acinGov (<https://www.acingov.pt/>) durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Artigo 6º.

Agrupamentos

1. Podem concorrer agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do artigo 54º do Código dos Contratos Públicos.
2. Com exceção do documento previsto no nº 6 do artigo 13.º do presente programa do procedimento, os membros que integram o agrupamento concorrente podem designar um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do respetivo procedimento, incluindo a assinatura da proposta.
3. Os membros que integram o agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, sob pena de caducidade da adjudicação.
4. Não existindo representante comum, as propostas e restantes documentação relativa ao procedimento são assinadas por todas as entidades que compõem o agrupamento ou seus representantes.

Artigo 7º.

Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem abrangidas por qualquer das situações descritas no artigo 55.º do CCP.

Artigo 8º.

Prazo para apresentação das propostas

1. A data limite para apresentação das propostas é até às 17:00 do 6º (sexto dia) dia a contar da data de envio para publicação no Diário de República.
2. A pedido, devidamente fundamentado, de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o órgão competente para a decisão de contratar poderá prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas pelo período considerado adequado, o qual aproveitará todos os interessados.
3. As decisões relativas a prorrogações do prazo de apresentação das propostas serão juntas às peças do concurso e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido e serão imediatamente publicitadas no Diário da República.

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 9º.

Modo de apresentação das propostas

Nos termos do artigo 4º do programa do procedimento, a apresentação das propostas e os documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov (<https://www.acingov.pt/>), devendo cumprir com o solicitado nas peças procedimentais.

Artigo 10º.

Documentos que integram a proposta

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do concorrente da aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente programa do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- b) Documentos que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do CCP contenha:
 - i) Preço global da proposta;
 - ii) Taxas de IVA aplicáveis;
 - iii) Descrição detalhada do projeto do *stand*;
 - iv) Projeto de *stand em 3D incluindo alçados e plantas* com a área total de 589 m², dividida em 2 áreas conforme detalhes nas plantas constantes no Anexo I ao caderno de encargos, discriminada de acordo com os metros quadrados solicitados de cada empresa.
 - v) Duas imagens “renderizadas” para cada espaço de cada empresa e espaço comum, imagens gerais do stand e planta com as respetivas áreas;
- c) Documentos que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57º do CCP contenha:
 - i) Plano de trabalhos e prazos de execução de todas as prestações objeto do contrato;
 - ii) Especificações técnicas e materiais a serem utilizados;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. Em caso de agrupamentos, cada agrupamento concorrente deve entregar uma declaração, assinada por todos os membros, em como, em caso de adjudicação, se

3. Poderão ser apresentados quaisquer outros documentos ao abrigo do n.º3 do artigo 57º do CCP.

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 11º.

Idioma

A Proposta e todos os documentos e comunicações, de todas as fases do procedimento concursal, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara, para todos efeitos, aceitar prevalência sobre os respetivos originais

Artigo 12º.

Indicação do preço e preço anormalmente baixo

1. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
2. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 20% inferior à média dos preços das propostas admitidas sem considerar o maior e o menor preço.

Artigo 13º.

Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 14º.

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 15º.

Critério de adjudicação e modelo de avaliação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade multifator.
2. Serão avaliados os seguintes fatores e respetivos coeficientes de ponderação:
 - a) Factor A - Critério relativo ao custo - Preço (Pp) - 40%
Ponderação: 40%
 - b) Factor B - Critério relativo à qualidade - Qualidade da solução técnica apresentada (Qp) - 60%
Ponderação: 60%
3. Em caso de empate haverá recurso a sorteio.

Artigo 16º.

Notificação da adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes.
2. Juntamente com a notificação de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do CCP;
 - b) Apresentar uma declaração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se for o caso, dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, na qual esse terceiro confirme, de forma expressa, inequívoca e incondicional, o seu compromisso quanto ao atributo, termo ou condição em causa.
 - c) Se pronunciar sobre a minuta de contrato.
3. As notificações referidas nos números anteriores serão acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 17º.

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

a) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);

e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);

2. Deverão, ainda, entregar os seguintes documentos:

f) Cartão de Cidadão / Número de Contribuinte / Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 82.º do CCP.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 82.º do CCP.

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 18º.

Não apresentação dos documentos de habilitação

1. A adjudicação caduca se, por facto que seja imputável, ao adjudicatário:
 - a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1, ou no n.º 3, do artigo anterior, conforme o caso;
 - b) Não apresentar os documentos no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 4 do artigo anterior;
 - c) A não apresentação dos documentos redigidos em língua portuguesa ou em língua estrangeira acompanhados de tradução devidamente legalizada;
 - d) A não prestação da caução, se aplicável;
 - f) A não confirmação dos compromissos, nos termos do artigo 93.º do CCP;
 - g) A não outorga do contrato;
2. Nos casos previstos no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
3. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem, por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 19º.

Caução

1. Não há lugar a pagamento de caução, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do CCP.

Artigo 20º.

Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamento ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.
2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:
 - a) A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos, nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência;
 - b) A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente
 - c) A alteração do preço base do procedimento ou do valor da proposta.

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

3. Os ajustamentos aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

Artigo 21º.

Notificação e aceitação da minuta de contrato

1. A minuta do contrato, é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.
2. Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar, notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do artigo anterior.
3. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 22º.

Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 10 dias contados da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Decorridos 10 (dez) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, salvo nos casos previstos no n.º 2 do art.º 104 do CCP.
 - b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - c) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do presente Programa do Procedimento.
2. Caso o adjudicatário recorra a subempreiteiros, deve depositar junto do dono da obra, previamente à celebração do contrato as cópias dos contratos de subempreitada que efetue.
3. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

Artigo 23º.

Encargos do concorrente

São encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à elaboração e apresentação da proposta, bem como à redução do contrato a escrito.

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Artigo 24º.

Comunicações e notificações

As notificações e comunicações serão feitas diretamente na plataforma eletrónica de contratação acinGov (<https://www.acingov.pt/>)

Cláusula 25ª

Legislação Aplicável

1. As normas constantes do Código dos Contratos Públicos, relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes
2. As normas do Procedimento Concursal prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do anúncio do fornecimento a que diz respeito, que com elas estejam desconformes.
3. Nos casos em que se considere lapso ou omissões das peças concursais, prevalecem as normas constantes do CCP e demais legislação aplicável.

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

ANEXOS

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [.....]

b) [.....]

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data), [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

 ABIMOTA	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato,

	PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção do stand promocional da Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data),
[assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

PARTE I

Cláusulas jurídicas

Cláusula 1º Objeto

O presente Caderno de Encargos contém as cláusulas jurídicas e técnicas para o contrato de aquisição de serviços de **conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022, a realizar em Frankfurt – Alemanha de 13 a 17 de julho de 2022.**

Cláusula 2º Preço base e preço contratual

1. O preço base do procedimento é de **120.000,00 €** (cento e vinte mil euros), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar pelo fornecimento dos bens e serviços objeto da presente contratação.
2. O preço contratual é aquele que será pago pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, o qual deverá incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante pelo presente caderno de encargos.
3. Ao preço contratual acrescerá IVA à taxa legal.

Cláusula 3º Vigência do contrato e prazo de execução

1. O contrato entre em vigor na data da sua assinatura e cessa com a execução de todas as suas prestações.
2. O prazo de execução das prestações objeto do contrato deverá garantir que o *stand promocional para a Feira Eurobike 2022, que se realizará em Frankfurt, Alemanha, entre os dias 13 e 17 de julho* esteja pronto e apto ao seu pleno funcionamento pela entidade adjudicante e demais membros participantes da feira.

Cláusula 4º Obrigações gerais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais do adjudicatário:
 - a) A prestação de todos os serviços identificados na proposta adjudicada em condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário;
 - b) A garantia dos serviços adjudicados, assumindo a responsabilidade por qualquer defeito ou discrepância em relação às características, especificações e requisitos técnicos, previstos neste caderno de encargos, dos serviços objeto do contrato no momento da sua entrega;
2. Os serviços objeto do contrato devem ser pontualmente disponibilizados, nos termos do presente caderno de encargos, sob pena de aplicação de sanção contratual.
3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles em língua portuguesa.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

4. Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais das partes:
- Manter atualizados os endereços de correio eletrónico, bem como outros meios de transmissão eletrónica de dados, a que ficam vinculados para efeitos de comunicação e notificação;
 - Cada uma das partes deve cumprir as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso dessas obrigações, nos termos do presente caderno de encargos e da lei, salvaguardando as situações que constituam motivos de caso fortuito ou força maior, nomeadamente epidemias, greves, tremores de terra, inundações, incêndios, sabotagem, atos de guerra ou terrorismo, motins, embargos ou bloqueios internacionais e ataques por meios eletrónicos.
 - Para efeitos do disposto na alínea anterior, não constituem casos de força maior:
 - Greves ou conflitos laborais limitados ao adjudicatário ou a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o mesmo ou respetivos subcontratados;
 - Determinações administrativas ou judiciais de natureza injuntiva, sancionatória ou não, ou de outra forma resultantes do incumprimento pela entidade adjudicatária ou seus subcontratados de deveres ou ónus que sobre eles recaiam;
 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário ou cuja causa ou propagação se deva ao incumprimento por este de normas de segurança ou dos deveres de diligência e zelo normalmente exigíveis;
 - Avárias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário que não sejam devidas a sabotagem ou ataques por meios eletrónicos.
 - A ocorrência de qualquer situação de força maior, conforme supra descrito, deve ser imediatamente informada à outra parte e devem ser empenhados os melhores esforços para limitar as consequências daí advindas.
5. Sem prejuízo de outras nulidades ou anulabilidades resultantes da lei, são nulas e não produzem quaisquer efeitos as cláusulas contidas nas peças do procedimento, incluindo a proposta adjudicada, que limitem as responsabilidades do adjudicatário.

Cláusula 5ª Dever de Sigilo

- O adjudicatário deverá guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, quer da entidade adjudicante quer referente a todos os documentos a que tiver acesso ou produzir durante a execução do contrato.
- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não seja o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- Fica excluído do dever de sigilo acima previsto a informação e a documentação que seja, ou tivesse sido, comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja obrigado a revelar por força de lei, autoridade policial, judicial ou administrativa com poderes para o efeito.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Cláusula 6ª Verificação de conformidade

1. A entrega dos bens e serviços será objeto de verificação e conformidade pela entidade adjudicante.
2. Caso os bens e serviços fornecidos não devam ser aceites, fundamentadamente, por razões de qualidade e/ou inaptidão, a entidade adjudicante fixará um prazo razoável ao adjudicatário para a sua substituição.
3. Para os efeitos previstos no número anterior, caso o adjudicatário não tenha efetuado, em devido tempo, a substituição, pode a entidade adjudicante adquirir e executar o(s) serviço(s) de outro cocontratante, ficando o adjudicatário responsável por todos os encargos decorrentes da situação causada.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, constitui fundamento para verificação do incumprimento definitivo do contrato pelo adjudicatário a não substituição ou não execução dos serviços a prestar se, após notificado para o efeito, não apresentar qualquer justificação bem como não demonstrar a possibilidade de ainda executar o contrato em prazo adequado.

Cláusula 7ª Sanções contratuais

O não cumprimento do prazo de entrega/execução por parte do adjudicatário, confere à entidade adjudicante o direito de aplicar, por cada dia de atraso, a multa diária resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = V \times A / 100 \times P_e$$

Em que:

P = Valor da penalidade por cada dia de atraso;

V = Valor global do contrato;

A = Número de dias seguidos de atraso;

P_e = Prazo de entrega/execução propostos.

Até ao limite dos montantes referidos no art.º 329.º do CCP.

Cláusula 8ª Forma e prazo de pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - a) 60 % do preço contratual com a adjudicação do contrato;
 - b) 20% do preço contratual com a entrega dos materiais de cada empresa em Portugal;
 - c) 20% do preço contratual com a execução de todas as prestações objeto do contrato.
2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de receção da respetiva fatura nos serviços da entidade adjudicante.
3. A fatura apenas poderá ser emitida após a assinatura do respetivo auto de receção da prestação do serviço.
4. O processo de confirmação e verificação da fatura para determinação da conformidade dos bens ou serviços não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias.
5. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de documento regularizador da fatura em causa.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

- O prazo referido no n.º 3 suspender-se-á na data da notificação ao adjudicatário, referida no número anterior, retomando a sua contagem após a respetiva resposta.
- Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos legais.
- O atraso em um ou mais pagamentos não determina em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

PARTE II

Cláusulas Técnicas

Cláusula 9ª Descrição do Objeto

- O adjudicatário fica obrigado a executar as seguintes prestações principais:
 - Conceção do *stand* e respetivos módulos;
 - Construção;
 - Decoração;
 - Produção;
 - Transporte;
 - Montagem e desmontagem.
- O espaço total do *stand* será de 589 m², dividido por 2 áreas distintas, no piso 9.0, conforme detalhes nas plantas no Anexo 1 deste caderno de encargos, plantas cedidas pela Messe Frankfurt.
- O *stand* será constituído por módulos (designação dada ao espaço de cada empresa) e um espaço comum, para a participação da entidade adjudicante na feira Eurobike 2022, e deve ter em vista os seguintes objetivos gerais:
 - A promoção da imagem da marca do Portugal Bike Value, promovendo a visibilidade e notoriedade internacional para o Setor Industrial das Duas Rodas e captação de investimento no setor da mobilidade suave;
 - A promoção das empresas participantes e o seu contato com clientes nacionais ou estrangeiros.

Cláusula 10ª Requisitos Gerais para a conceção do stand, módulos de cada empresa e espaço comum

- São elementos essenciais a considerar na conceção do *stand* - módulos de cada empresa e espaço comum, os seguintes:
 - A imagem da marca Portugal Bike Value;
 - A funcionalidade e versatilidade;
- Na proposta deverá constar uma maquete geral com a área total de 589 m², dividida em 2 áreas conforme detalhes nas plantas constantes no Anexo I, discriminada de acordo com os metros quadrados solicitados de cada empresa.
- Devem ser apresentadas 2 imagens renderizadas para cada espaço de cada empresa e espaço comum, imagens gerais do stand e planta com as respetivas áreas;
- Distribuição do espaço pelas empresas conforme a seguinte tabela, sendo admissíveis acertos de área não superiores a 10%:

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Módulo	Espaço Stand (m2)	Sala Reuniões (m2)	Total Espaço ocupado (m2)
Biciway	21	----	21
Rodi	88	10	98
Interbike	24	---	24
Incycles	51	---	51
NDTuned	27	---	27
Miranda	100	10 + 10 (2 salas)	120
Lightmobie	42	---	42
Tabor	15	---	15
Jasil	24	---	24
Sangal	51	---	51
Aptacorrente-PB Services	27	---	27
CicloFapril	33	---	33
Espaço comum	56	---	56
TOTAL	559	30	589

- A empresa Ciclo Fapril deve estar junto à Rodi ou Miranda, e a empresa Tabor junto à Ciclo Fapril.
- Têm de existir divisórias entre cada empresa expositora, pode ser uma barreira física ou apenas a cor diferente da alcatifa.
- Todos os stands têm de ter pelo menos uma frente.

Cláusula 11ª Funcionalidade e Versatilidade

- A conceção deve assegurar uma boa funcionalidade do *stand*- módulos de cada empresa e espaço comum e versatilidade de ajustamento às várias dimensões e geometrias dos espaços das diferentes empresas participantes.
- Assim, devem ser tidas em conta as seguintes necessidades funcionais:
 - Um espaço comum para as empresas;
 - Espaços individuais – chamados módulos para cada empresa;
 - A estrutura geral do stand tem de ter uma imagem agregadora do projeto Portugal Bike Value;
 - Condições para as empresas presentes no *stand* realizarem contatos profissionais e negócios com alguma privacidade;
 - Desobstruído/Aberto permitindo uma boa acessibilidade e uma boa profundidade de campo a todos os visitantes e participantes
 - Fácil circulação no interior do stand, com espaços amplos e bem identificados;
 - Garantir a racionalidade e otimização do espaço;
 - Iluminação adequada a todas as necessidades do stand;
 - Identificação dos diversos espaços do stand com adequada sinalética;
 - Acessibilidades para pessoas com dificuldade de mobilidade.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Cláusula 12ª Comunicação e Imagem

1. A identificação do stand tem de ser assegurada pela existência, em altura, de logótipos da Entidade Adjudicante, e de todas as empresas participantes, assim como dos logotipos de financiamento do projeto, de modo que possam ser visíveis à distância e dentro do stand.
2. O conceito centra-se na conceção de um espaço com design moderno, apelativo e dinâmico, que promova o convívio, favorável aos contatos profissionais e junto do público, tendo como principais objetivos:
 - a) Promover a marca do Portugal Bike Value;
 - b) Promover as empresas participantes;
 - c) Criar um ambiente próprio adaptado ao que cada empresa pretende transmitir, e com capacidade de chamar a atenção para o espaço.
 - d) Banner com vinil recortado e laminado recortado para cada espaço das empresas e para o espaço comum.

Cláusula 13ª Aspetos relativos à construção

1. O adjudicatário deve garantir o respeito integral e sob todos os aspetos, pelas normas e regras de construção de stands, em vigor na Messe Frankfurt que deve consultar em www.eurobike.com/exhibiting-guidelines, que se reproduzem resumidamente (não substituiu a consulta do link)
2. Para stands localizados no espaço 9.0 da Messe aplicam-se as seguintes diretrizes:
 - a) A altura máxima de construção é de 5 metros;
 - b) Aplica-se apenas a componentes suspensos, como Truss, iluminação e mídia publicitária; e
 - c) Estes devem ser recuados em relação aos stands de vizinhos em pelo menos 1 metro.
3. Qualquer estrutura construída em cima dos corredores deve ser coordenada com o gestor de projeto responsável da Messe Frankfurt Exhibition GmbH.
4. A planta do final do *stand* deverá ser aprovada pela entidade adjudicante, até um (1) mês antes do seu início, sendo que para o efeito e sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, poderão ser solicitadas as retificações necessárias até à aprovação final.

Cláusula 14ª Características Técnicas - Espaço comum

1. O Espaço comum constitui a zona de atendimento geral do stand, a assegurar pela entidade adjudicante.
2. Deverá localizar-se voltado para o exterior do stand e na sua principal entrada, servindo de zona de receção aos visitantes e clientes das empresas participantes, sendo seus requisitos possuir:
 - a) Identificação visível e destacada da imagem da marca Portugal Bike Value e logotipos de cada empresa participante;
 - b) Zona de atendimento geral com balcão com armazenamento com fechadura e 4 bancos altos;
 - c) Espaço de armazenagem, com fechadura de segurança, para as necessidades diárias de material promocional e para guarda de objetos pessoais para todos os expositores,

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

com as dimensões mínimas de 6 metros;

- d) Ligação elétrica;
 - e) 2 fontes de água e respetivos consumíveis; 2 máquinas de café e 500 cápsulas) e respetivos consumíveis;
 - f) snacks variados, a título exemplificativo, amendoins, caju e bolachas variadas para servir aos visitantes durante a feira;
3. Deve ter uma “Copa”, ou seja, um compartimento fechado e com os equipamentos necessários ao funcionamento de um bar, respetivas ligações elétricas, balcão com banca de cozinha e ponto de água para lavagens, estante de arrumação, 1 frigorífico combinado com, no mínimo, de 270 litros).

Cláusula 15º Características Técnicas – Salas de reuniões

As salas de Reuniões destinam-se a permitir a realização de encontros entre compradores e vendedores e devendo possuir:

- a) Mesa de reunião e cadeiras para 4 pessoas;
- b) Ligação elétrica;
- c) A título indicativo deverá ocupar uma área de aproximadamente 10 m² sendo este espaço fechado.

Cláusula 16º Características Técnicas Gerais do Pavimento

O pavimento do stand deverá ter as seguintes características técnicas gerais:

- a) Estrado em aglomerado de madeira (ou equivalente) com 4cm, revestido a alcatifa industrial em todo o stand.
- b) A cor da alcatifa será escolhida por cada uma das empresas participantes na feira.
- c) Rampa em toda a volta do estrado forrada a alcatifa

Cláusula 17º Características Técnicas Gerais carpintaria

1. A carpintaria e a estrutura do stand deverá ter as seguintes características técnicas gerais:
 - a) Stand em carpintaria pintada com paredes em MDF (ou equivalente), seguindo as regras dos materiais constantes no n.º 4;
 - b) Estrutura suspensa com identificação do stand, com uma imagem comum do Portugal Bike Value.
 - c) Execução das salas de reunião para as empresas que solicitaram;
 - d) Execução no espaço do bar e arrumos;
 - e) Pontos de suspensão.
2. Pelas diretrizes técnicas da Messe Frankfurt, todas as construções de stands, tetos e materiais decorativos devem ser efetuadas em conformidade com as suas especificações.
3. As empresas de construção de stands devem cumprir com as especificações de proteção contra incêndios. Isto aplica-se especialmente a todos os materiais de madeira e acrílico.
4. A construção de stands e materiais decorativos deverá cumprir, pelo menos, com a classificação de materiais de construção B1 da norma DIN 4102 e/ou classificação C s2 d0 da norma EN 13501. Por exemplo, deverá ser retardador de chama e não poderá originar a queda de gotículas nem gerar humidade ou gases tóxicos por efeito do calor, assim como contribuir para a produção de muito fumo. Para revestimentos de

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

pavimentos, aplica-se a classificação C fl s1 (esta especificação não invalida a leitura em www.eurobike.com/exhibiting-guidelines)

Cláusula 18º Características Técnicas Gerais - MOBILIARIO

O mobiliário do stand deverá ter as seguintes características técnicas gerais:

- 17 conjuntos de 4 cadeiras e uma mesa redonda (altura 75 cm e diâmetro 100 cm);
- 13 baldes para o lixo comum (colocados em cada modulo das empresas) e 2 baldes de separação seletiva do lixo (colocados no espaço comum).
- Cada sala de reuniões deve ter 1 mesa, 4 cadeiras e armário de apoio com, no mínimo, as seguintes dimensões: 800mmx700mmx400mm.

Cláusula 19º Requisitos Elétricos

Deverá ter as seguintes características técnicas gerais:

- Cada espaço deve ter uma tomada de corrente e o espaço comum deve ter 4.
- A colocação e inspeção do quadro diferencial monofásico é da responsabilidade da Messe Frankfurt.
- Projetores para iluminação geral, Projetores de calha mono rail para iluminação de stands, Tomadas e Cablagens

Cláusula 20º Transporte

O adjudicatário deverá assegurar, garantir e custear:

- O transporte do stand total, em condições adequadas de segurança e qualidade, salvaguardando os prazos de montagem e desmontagem estabelecido pela entidade organizadora da feira que constam na clausula 21ª:
- Transporte de ida e volta de 2 europaletes, em média, por empresa participante, em condições adequadas de segurança e qualidade.

Cláusula 21º Montagem e Desmontagem

- O adjudicatário deverá assegurar e garantir os tempos de montagem e desmontagem exigidos pela feira:
 - Montagem:
 - 8 a 11 de julho de 2022: 07h00 às 22h
 - 12 de julho de 2022: 07h00
 - Desmontagem:
 - 17 a 18 de julho de 2022:
 - 17 de julho a partir das 18h continuamente até 18 de julho 22h.
 - 19 a 20 de julho de 2022: 07h00 - 22h00
- O previsto na presente cláusula não invalida a obrigatoriedade da leitura em www.eurobike.com/exhibiting-guidelines.
- Outros prazos a que o adjudicatário está obrigado:
 - Data de conclusão da montagem do stand: dia 12/07/2022 – 09h00
 - Data de início da desmontagem: 17/07/2022 – 18h00

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

4. É igualmente exigência da feira que:

- A montagem e desmontagem do stand, dos espaços de cada empresa e espaço comum, inclui a decoração e todos os serviços necessários ao seu funcionamento integral, dentro dos prazos estabelecidos, no ponto acima, para o efeito pela entidade organizadora da feira.
- O pagamento das despesas decorrentes de eventuais atrasos na montagem e desmontagem do stand.

Cláusula 22ª Assistência Técnica e Equipa Técnica

1. O adjudicatário deverá assegurar e garantir assistência técnica permanente e integral do stand – espaço comum e módulos de cada empresa, durante o período de realização da feira.

2. Em caso de qualquer problema que afete a utilização dos equipamentos elétricos, audiovisuais de comunicação e outros, instalados pelo adjudicatário no stand, este obriga-se a normalizar a situação no mais curto espaço de tempo possível e num prazo nunca superior a 1 hora.

- O Adjudicatário compromete-se a disponibilizar, para o cabal cumprimento das suas obrigações, uma equipa de profissionais em quantidade e com as qualificações e experiência necessárias para a realização de todas as prestações relacionadas com a presente prestação de serviços.
- Assistência técnica permanente ao stand durante o período de realização da feira.

Cláusula 23ª Limpeza do Stand

Limpeza do Stand e todos os seus espaços deverá ser efetuada diariamente no final de cada dia de feira, assim como a recolha do lixo.

Cláusula 24ª Segurança

Fica a cargo da empresa de construção de stand a segurança pela carga de cada empresa até ao momento em que é rececionada por esta no stand para proceder à decoração.

A empresa de construção do stand assume a responsabilidade pela carga de cada empresa no momento de encerramento da feira até à sua entrega em Portugal.

Cláusula 25ª Armazenamento e Manutenção

Durante a vigência do contrato, o adjudicatário deverá assegurar e garantir:

- Armazenamento dos vazios durante o período de feira dos produtos dos expositores no espaço da Messe.
- Assegurar que no dia da desmontagem, 17 de julho, as empresas têm acesso rápido ao seu material para embalar e deixar pronto para a empresa de transporte poder carregar.

Cláusula 26ª Exclusões

1. Não estão incluídas entre as prestações objeto do contrato:

- A colocação e inspeção do quadro elétrico
- Consumo de energia elétrica

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

c) Contador de água e o respetivo consumo

Cláusula 27º Prazo de execução

1. Prazo máximo de execução do contrato é de 150 dias após a assinatura do contrato
2. Prazo referido no número anterior poderá ser aumentado sem qualquer sanção, desde que o atraso não seja exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, ou a sua justificação seja aceite pela entidade adjudicante e apenas pelo prazo necessário, desde que não ultrapasse os 30 dias.

Cláusula 28º Disposições finais

1. O incumprimento dos prazos previstos no presente caderno de encargos, para além da multa contratual, dá direito à entidade adjudicante à resolução do contrato por incumprimento definitivo por parte do adjudicatário e ao pagamento dos danos que dele resultar.
2. É competente para dirimir qualquer litígio decorrente do contrato o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

ANEXOS

Anexo 1 – Plantas Messe Frankfurt

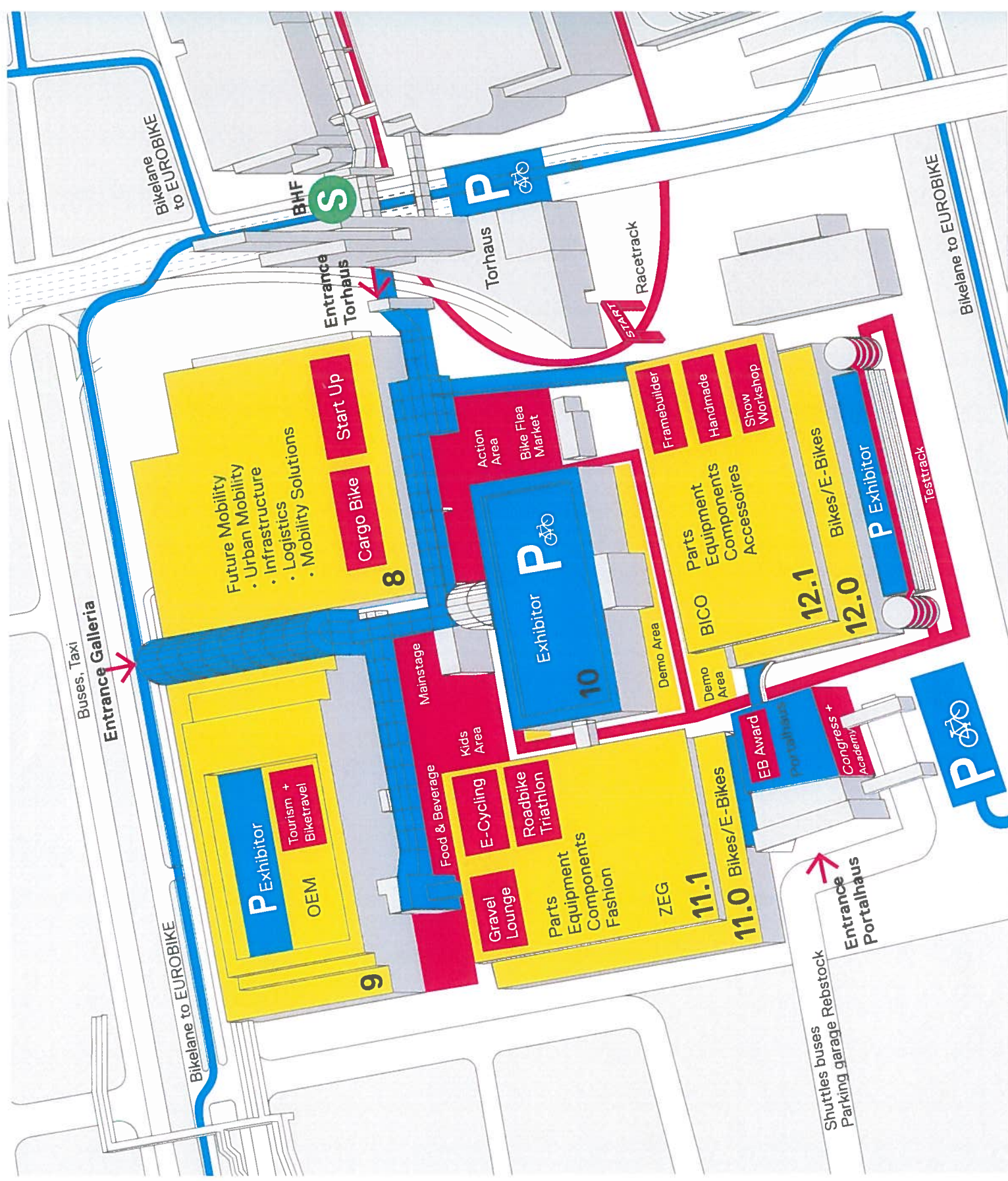
ANEXO 1



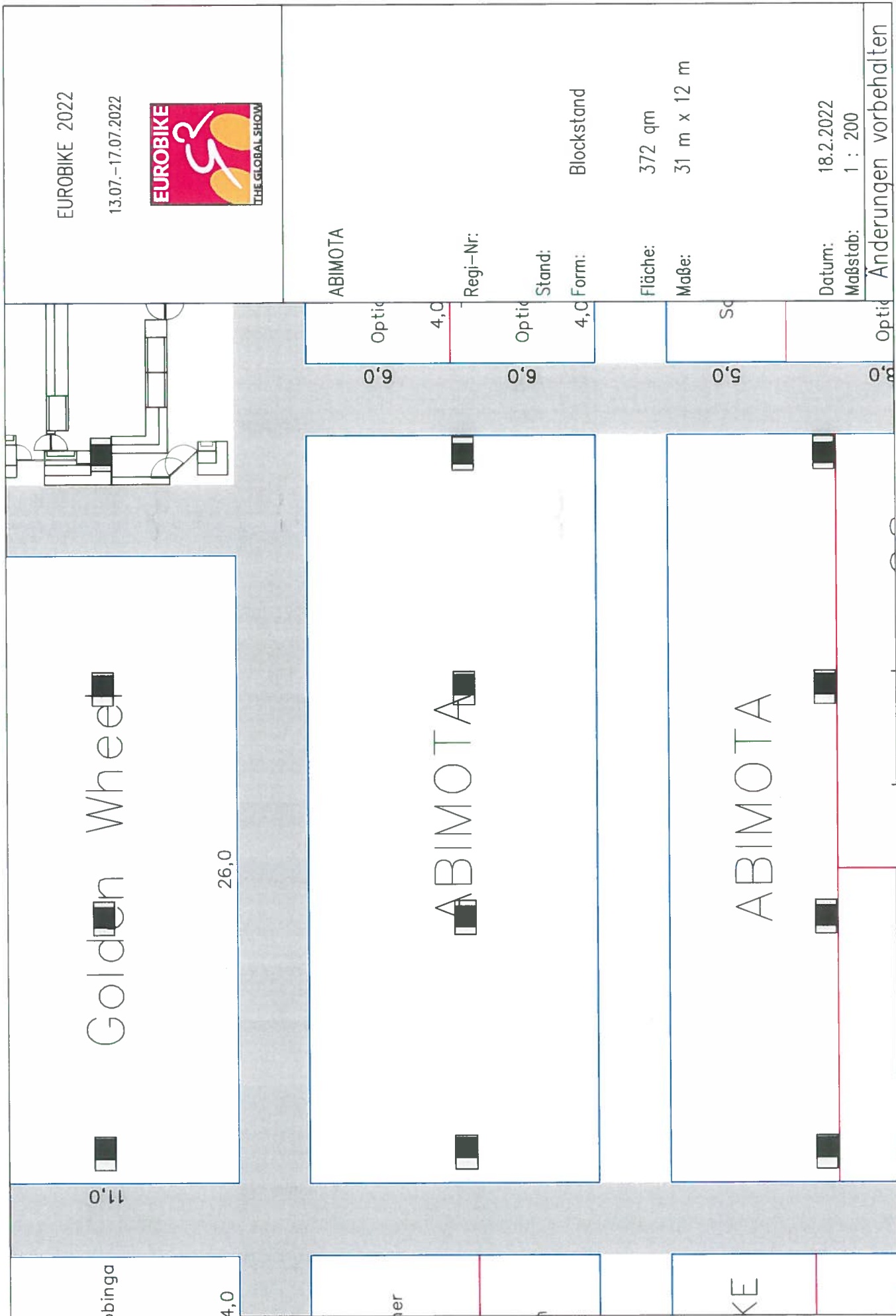
Logistics, routes,
entrances

Event areas,
Catering,
Special exhibition
areas

Exhibition area







Maßstab: 1 : 200

Anderungen vorbehalten